ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.499, de 11 de outubro de 1991.

Concede um auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, para a cobertura de despesas com fisioterapia à pessoas carentes.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, sediada nesta cidade à rua Olavo Flores, nº 73, bairro Vila Rica, inscrita no CGCMF nº 90874520/0001-16.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, será concedido para a cobertura de despesas com fisioterapia à pessoas carentes residentes no Município.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até a importância de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.039 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1.028 - Construção e Melhoramento em Praças, Parques e Jardins
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 400.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de outubro de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH